

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF  
BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS**

**REGULAMENTO INTERNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRARIAS  
(Aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências  
Agrárias em 13 de agosto de 2014)**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Henrique Paim**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Aléssio Trindade de Barros**

**REITOR**  
**Geovane Barbosa do Nascimento**

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS SENHOR DO BONFIM**  
**Aécio José de Araujo Passos Duarte**

**DIRETOR ACADÊMICO**  
**João Luis Almeida Feitosa**

**COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**  
**AGRÁRIAS**  
**Antonio Sousa Silva**

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DA**  
**LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Alaécio Santos Ribeiro**  
**Paulo Eduardo Ferreira dos Santos**  
**Daniela de Souza Hansen**

**Art. 1º** O presente Regulamento interno visa normatizar a organização, as competências e o funcionamento do Estágio Supervisionado da Educação Superior do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, de acordo com a legislação vigente e a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano.

Parágrafo único: A construção do presente regulamento interno de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, estará considerando:

I – A Resolução CNE/CP nº. 01/2002 que institui as diretrizes dos cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior;

II – A Resolução CNE/CP nº. 02/2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior;

III – O parecer CNE/CES nº. 109/2002 que se refere à aplicação da resolução da carga horária para os cursos de formação de professores;

IV – A Resolução CNE/CEB 1, de 03 de abril de 2002 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

V – A Resolução nº. 15/2013 do CONSUP/IF BAIANO que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias, Campus Senhor do Bonfim, deste Instituto;

VI – A Resolução nº 29/2013 do CONSUP/IF BAIANO que aprova o Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**Art. 2º** Compreende-se por Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem profissional, social, política e cultural, caracterizadas pela vivência em situações reais de vida e trabalho, norteadas pelo ensino, pesquisa e extensão, complementando o processo formativo.

**Art. 3º** O Estágio Curricular Supervisionado deverá iniciar-se a partir do quinto semestre do curso e será contemplado com os seguintes componentes curriculares: Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV.

**§ 1º** O Estágio Curricular Supervisionado I, será realizado nos cursos profissionalizantes de Agropecuária/ Agricultura Integrados ao Ensino Médio do IF BAIANO, ou em outras instituições de ensino que ofereçam esta modalidade de formação. A parceria entre a instituição cedente será firmada através do TERMO DE COMPROMISSO, devidamente preenchido e assinado. Este componente curricular será materializado pelo contato com as instituições escolares, visitas e caracterização institucional por meio de observação, aplicação de questionários ou realização de entrevistas, procedimentos que darão suporte para realizar o

diagnóstico da realidade do campo de estágio. Deverá atender ao eixo “observação e reflexão em relação às práticas pedagógicas escolares”.

**§ 2º** O Estágio Curricular Supervisionado II, será materializado pelo eixo “realização da prática pedagógica e projeto de intervenção na escola”, neste momento será realizada a participação no planejamento da escola, a observação participativa nas atividades de sala de aula, que auxiliarão ao estagiário na elaboração das atividades que serão concretizadas na referida turma. Esse é o momento da docência propriamente dita. A prática da docência poderá ser realizada em escolas da Educação Básica, articulando os conhecimentos das Ciências Agrárias de forma interdisciplinar com os componentes curriculares de ciências, biologia, caso a instituição não ofereça cursos em Agropecuária ou similares.

**§ 3º** O Estágio Curricular Supervisionado III, deverá ser concretizado através do eixo, “observação e reflexão em relação às práticas pedagógicas das entidades de extensão e educação do campo e projeto de intervenção no campo”. Nessa etapa, procede-se o diagnóstico da realidade e assim como no Estágio Curricular Supervisionado I os dados relevantes da realidade darão origem a um projeto de intervenção na comunidade ou assentamento que será desenvolvido pelo estagiário. A intervenção poderá ocorrer através de oficinas e ou minicursos. Também será possível a observação e diagnóstico das práticas de extensão rural das entidades que atuem nesse setor, como ONG's, Órgãos públicos e empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

**§ 4º** O Estágio Curricular Supervisionado IV, será materializado pelo eixo “ressignificando a prática docente a partir das experiências vivências do campo e da extensão rural”. Nessa etapa, será realizada a prática docente nos cursos de Agropecuária integrados ao ensino médio e EJA, através de um projeto de aprendizagem que articule os saberes curriculares de formação, as experiências dos diálogos e interlocuções com os produtores rurais e a comunidade, fruto das etapas II e III.

**Art. 4º** Os licenciandos que, comprovadamente, exerçam atividades de docência no magistério da educação básica em sala de aula, poderão ser dispensados pelo Colegiado do Curso de 50% da carga horária total dos Estágios Curriculares Supervisionados II e IV, mediante solicitação de redução e atendimento aos Art. 18 e 22 da Resolução nº 29/2013 do CONSUP/IF BAIANO.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas nos componentes Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV, deverão estar articuladas com a proposta curricular do Projeto Pedagógico do curso de Graduação Licenciatura em Ciências Agrárias.

**Art. 6º** Para avaliação e acompanhamento do estágio curricular supervisionado são considerados as mesmas concepções que orientam o processo de ensino-aprendizagem, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, observando-se:

I – a articulação teoria e prática em produções e vivências do estudante, durante a realização do estágio;

- II – a assiduidade e pontualidade;
- III – a socialização dos trabalhos de estágio, conforme previsto no Plano de Ação;
- IV – a participação do estudante nos encontros de orientação de estágio, atendendo ao critério mínimo de assiduidade na disciplina/componente curricular, conforme legislação vigente;
- V – a autoavaliação do estudante;
- VI – Elaboração e construção do projeto de estágio curricular supervisionado de acordo com os eixos de cada etapa;
- VII – Elaboração e entrega do relatório de estágio curricular supervisionado em cada etapa;
- VIII – Participação com comunicação oral ou apresentação de pôsteres sobre as experiências e resultados do estágio curricular supervisionado nos eventos específicos, quando promovidos pela instituição.

**Art. 7º** Os relatórios referentes ao Estágio Curricular Supervisionado deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Registros Acadêmicos que fará os devidos encaminhamentos.

**Art 8º** A avaliação do desempenho do estagiário será realizada de forma contínua e sistemática, contendo aspectos quali-quantitativos durante o desenvolvimento de todo o Estágio, envolvendo a análise dos aspectos técnicos, sociais e humanísticos da profissão.

**§ 1º** Para fins de integralização do componente Estágio Curricular Supervisionado o estudante deverá:

I – comprovar a carga horária no Campo de Estágio, através do formulário Controle de Frequência do Aluno – Campo Estágio (anexo 01) – e Formulário de Avaliação do Supervisor/Regente do Campo de Estágio (anexo 02), originais, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo representante legal da parte concedente do Estágio;

II – obter média de aprovação exigida no componente Estágio Curricular Supervisionado;

III – entregar os relatórios referentes ao Estágio Curricular Supervisionado no período determinado pela coordenação de Estágio.

**Art. 9º** Este regulamento somente poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso em concordância com a Resolução nº 29/2013 do CONSUP/IF BAIANO.

**Parágrafo Único.** As especificidades de Estágio serão disciplinadas pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do Curso e a Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 10º** Aos professores dos componentes, Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III, Estágio Curricular Supervisionado IV, serão asseguradas as mesmas autonomias didático-pedagógicas conferidas aos professores das demais disciplinas.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido os docentes das disciplinas em epígrafe.

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias do *Campus* Senhor do Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**ANEXO 01**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO  
COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO – ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO**

NOME DO ESTAGIÁRIO					
LOCAL DO ESTÁGIO					
SUPERVISOR/PROFESSOR(a) REGENTE					
CURSO					
ESTAGIO SUPERVISIONADO				TURMA	
				SEMESTRE	

DIA/MÊS	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	TOTAL DE HORAS	ATIVIDADES	RUBRICA DO SUPERVISOR/PROFESSOR(A) REGENTE
<b>TOTAL DE HORAS</b>					

SENHOR DO BONFIM – BAHIA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Direção da Instituição cedente

**ANEXO 02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM  
COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR/REGENTE ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO**

<b>NOME DO ESTAGIÁRIO</b>							
<b>ENDEREÇO</b>							
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP.</b>		<b>CIDADE</b>			
<b>UF</b>	<b>BA</b>	<b>FONE</b>	<b>email</b>				
<b>Semestre que está regularmente matriculado do curso</b>					<b>TURMA</b>		
<b>Matrícula nº</b>		<b>RG</b>		<b>CPF</b>			

CONCEITO	PONTO				
	1	2	3	4	5
(a) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário de estágio.					
(b) Interesse: disposição demonstrada para aprender e realizar novas ações.					
(c) Iniciativa e criatividade: capacidade de resolver problemas, capacidade de sugerir, projetar inovações.					
(d) Disciplina: facilidade em aceitar e seguir instruções e acatar regulamentos e normas.					
(e) Sociabilidade: facilidade de se comunicar e de se integrar ao ambiente de trabalho					
(f) Cooperação: disposição de cooperar e atender as atividades solicitadas					
(g) Apresentação de trabalhos: cuidado e organização na execução das tarefas ou trabalhos solicitados.					
(h) Conhecimentos: competência demonstrada o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio					
(i) Interdisciplinaridade: articulação dos saberes das Ciências Agrárias com outras áreas do conhecimento					
(j) Avaliação da aprendizagem: avaliação das atividades realizadas condizentes com o projeto de estágio e o planejamento					



**Nota Final (Somatório de pontos ÷ 5):** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES GERAIS ACERCA DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

**Senhor do Bonfim – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Supervisor/Regente**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Instituição cedente**